

RESOLUÇÃO Nº 014/20/PRES/OAB/RO

Dispõe sobre prazos, sistemas, acessos e adoção de ferramentas tecnológicas, métodos e sistemas de trabalho no âmbito da OAB-RO, até 30 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e.

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades jurisdicional e administrativa do Sistema OAB-RO;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas e condições para a continuidade dos serviços, compatibilizando-a com a preservação da saúde de advogados (as), agentes públicos, funcionários e demais usuários Seccional RO;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a realidade do regime de isolamento social imposto pela OMS;

RESOLVE:


Art. 1º Prorrogar para o dia 30 de junho de 2020 os prazos e efeitos de vigência da Resolução n. 013/20/PRES/OAB/RO, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Conselho Seccional, caso necessário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 17 de junho de 2020.



ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO